

# Porto União

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 1.687/2023

Publicação Nº 4550593

DECRETO Nº 1.687, de 1º de fevereiro de 2023.  
Dispõe sobre exoneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º EXONERA A PEDIDO FERNANDO CESAR STRAUBE do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Equipe Multidisciplinar da Educação, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Porto União.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 1º de fevereiro de 2023.

ELISEU MIBACH

Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF

Secretário Municipal de Administração e Esporte

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023 - SME - ARTES E LÍNGUA INGLESA

Publicação Nº 4550040

#### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023 - SME

A Secretaria Municipal da Educação de Porto União, considerando que foram chamados todos os aprovados do Processo Seletivo 001/2021 para os cargos referenciados neste Edital (ITEM 01), torna público o presente Edital de Chamada Pública, oriundo da chamada do Processo Seletivo 001/2021, destinado ao preenchimento de vaga temporária durante o ano letivo de 2023. A chamada obedecerá aos seguintes critérios:

#### 1. CARGOS:

- Professor Docente - 6º ao 9º Anos Finais – Artes
- Professor Docente - 6º ao 9º Anos Finais – Língua Inglesa

#### 2. FORMAÇÃO MÍNIMA PARA A HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- Cargo: Professor Docente - 6º ao 9º Anos Finais – Artes

- Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Licenciatura Plena em Arte, ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais, ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Teatro; ou Curso de Licenciatura Plena em Música;

- Cargo: Professor Docente – 6º ao 9º Anos Finais - Língua Inglesa

- Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Licenciatura Plena em Letras/Inglês.

#### 3. CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO:

Os critérios para a definição da ordem de classificação serão o de Titulação e o de tempo de serviço como "Professor" ou "Docente" em um sistema de pontos definido da seguinte maneira

Titulação:

- Pós-Graduação: 1 ponto.

- Mestrado: 2 pontos.

- Doutorado: 3 pontos.

- Pós – Doutorado: 4 pontos.

\* Cada nível de titulação fica limitado a até 2 certificados para contagem de pontos.

\* Mais detalhes descritos nos itens 4.4 a 4.5

Tempo de Serviço:

- A cada 1 ano (Somando 365 dias) comprovado de tempo de serviço como "Professor" ou "Docente": 1 ponto.

\* Mais detalhes descritos nos itens nos itens 4.6 a 4.9

Desempate:

Em caso de empate por pontos o critério de desempate utilizado será a maior idade, dando preferência ao candidato com maior idade.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições acontecerão nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2023, das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 16 horas, no Departamento de RH da Secretaria Municipal da Educação.

Os interessados deverão comparecer com originais e cópias dos seguintes documentos:

## 4.1. Documentações Mínimas para a inscrição:

- RG e CPF;
- Diploma/ Declaração de conclusão de curso;
- Histórico Escolar;
- Comprovante de Vacinação contra o Covid-19 (Decreto Municipal nº 1310/2021).
- Ficha de Inscrição preenchida e assinada. (Anexo I ou II)

## 4.2. Documentações para Classificação:

- Documento comprovante de tempo de serviço;
- Certificados comprovantes das titulações;

4.3. A documentação apresentada precisa estar legível e em boas condições, documentos que não atendem essas condições não serão considerados. É responsabilidade do candidato garantir a legibilidade e boas condições de seus documentos.

## 4.4. Os Certificados Comprovantes de Titulações precisam obrigatoriamente:

4.4.1. Ter sido expedido por Instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes (Assinaturas Digitais serão aceitas condicionadas a verificação da sua autenticidade);

4.4.2. Ser referente a curso da área da Educação;

4.4.3. A cópia apresentada do certificado deve ter tanto frente e verso idênticos ao do Certificado Original.

4.4.4. Tanto a cópia quanto o original precisam estar em boas e legíveis condições, caso contrário será desconsiderado.

4.5. Para cada nível de titulação o candidato poderá apresentar até 2 certificados para contagem de pontos.

## 4.6. O documento comprovante de tempo de serviço precisa obrigatoriamente:

4.6.1. Conter data da expedição, CNPJ e nome do expedidor, assinatura de pessoa responsável pela expedição, com identificação legível (Assinaturas Digitais serão aceitas condicionadas a verificação da sua autenticidade).

4.6.2. Conter os períodos de tempo de serviço no cargo, com data de início e data final.

4.6.3. Ser relacionado em função ou cargo de atividade de docência com as nomenclaturas: "Professor" ou "Docente". Caso conste no documento cargo ou função diversa a prevista neste item, o tempo de serviço relacionado a esse cargo não será considerado.

4.6.4. Estar legível tanto na cópia quanto no original, caso contrário será desconsiderado.

4.7. O tempo de serviço em estágio de aprendizagem, estágio profissional supervisionado ou monitorado, atividade voluntária, cargo comissionado ou bolsista não será aceito e não deverá ser informado.

4.8. Para a contagem do tempo de serviço será considerada a somatória dos períodos de tempo de serviço informado.

4.8.1 Os dias somados serão divididos em 365 para cálculo da pontuação. Sendo considerado para a pontuação até a segunda casa decimal.

4.8. O tempo trabalhado em mais de um emprego/cargo no mesmo período será considerado uma única vez. Caso o candidato venha a informar, o tempo paralelo será desconsiderado.

4.9. Não será aceito como documento comprovante de tempo de serviço: a carteira de trabalho ou a cópia da carteira de trabalho.

## 05. DAS VAGAS

As vagas disponíveis para o preenchimento são as seguintes:

- Cargo: Professor Docente - 6º ao 9º Anos Finais – Artes

*	LOCAL DE TRABALHO	PERÍODO	JORNADA DE TRABALHO
	N.E São Bernardo do Campo	Matutino	20 horas semanais

• - Cargo: Professor Docente - 6º ao 9º Anos Finais – Língua Inglesa

*	LOCAL DE TRABALHO	PERÍODO	JORNADA DE TRABALHO
	N.E. Frei Deodato e N.E da Lança	Matutino/Vespertino	20 horas semanais + 5 aulas excedentes.

## 06. DO CHAMAMENTO

O chamamento será de acordo com a necessidade do serviço público municipal, conforme a classificação dos candidatos. Os editais de convocação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/>) e é obrigação dos candidatos acompanhar as publicações relacionadas a esta chamada pública.

## 07. DISPOSIÇÕES FINAIS

07.1 No ato da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos originais e cópias necessários para comprovação dos critérios de seleção e classificação.

07.2 Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital. A inscrição na chamada pública descrita neste edital implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

07.3 As vagas oferecidas neste edital são temporárias e válidas apenas no ano letivo de 2023.

07.4. A simples aprovação na Chamada Pública não gera direito à contratação, pois a Secretaria Municipal de Educação de Porto União - SC convocará apenas o número de aprovados que se fizerem necessários durante o prazo de validade da Chamada Pública.

07.5 Caso novas vagas não descritas nesse edital venham a surgir, a Secretaria Municipal de Educação de Porto União - SC poderá realizar novas convocações a partir da Lista de classificados desta chamada pública.

07.6. Concede aos interessados o prazo de 1 dia a contar da publicação deste edital para interposição de eventual recurso, os quais poderão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação de Porto União, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, no seguinte endereço Rua Frei Rogério, n.º 367, Centro, Porto União – SC.

07.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Porto União - SC.

Porto União, 09 de fevereiro de 2023.

ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI

Secretária Municipal da Educação

## ANEXO I

## FICHA DE INSCRIÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 001/2023 – SME

## CARGO DE PROFESSOR DOCENTE - 6º AO 9º ANOS FINAIS – ARTES

NOME: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
NÍVEL DE ESCOLARIDADE: \_\_\_\_\_  
TELEFONE(S): \_\_\_\_\_

ENDEREÇO DE E-MAIL: \_\_\_\_\_  
RESIDÊNCIA:  
RUA: \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_, CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

- DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS, E ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS MESMAS;  
- DECLARO QUE LI E ACEITO AS CONDIÇÕES DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023 – SME;  
- SOLICITO MINHA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA DESCRITO NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023 – SME.

## ANEXO II

## FICHA DE INSCRIÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 001/2023 – SME

## CARGO DE PROFESSOR DOCENTE - 6º AO 9º ANOS FINAIS – LINGUA INGLESIA

NOME: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
NÍVEL DE ESCOLARIDADE: \_\_\_\_\_  
TELEFONE(S): \_\_\_\_\_

ENDEREÇO DE E-MAIL: \_\_\_\_\_  
RESIDÊNCIA:  
RUA: \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_, CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

- DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS, E ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS MESMAS;  
- DECLARO QUE LI E ACEITO AS CONDIÇÕES DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023 – SME;  
- SOLICITO MINHA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA DESCRITO NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023 – SME.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 032 - 2023 - GEOGRAFIA**

Publicação Nº 4552863

## Edital de Convocação 032/2023

Processo Seletivo nº. 001/2021

Eliseu Mibach, Prefeito Municipal de Porto União, SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionado (as), APROVADOS (as) no Processo Seletivo nº. 001/2021 a comparecer na Secretaria Municipal da Educação, no setor de Recursos Humanos, sito a Rua Frei Rogério, n.º 367, Centro, Porto União - SC, no dia 13 de fevereiro de 2023, às 08h30min, para a escolha de vagas, apresentando as fotocópias e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no Item 2.4 (Edital 001/2021), para assinatura do contrato temporário para o ano letivo de 2021:

- ❖ Carteira de Identidade;
- ❖ Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- ❖ Carteira de Trabalho e Comprovante do PIS/PASEP;
- ❖ Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- ❖ Comprovante de quitação militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
- ❖ Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- ❖ Comprovante de vacinação contra o Coronavírus, conforme Decreto Municipal nº 1.310/2021
- ❖ Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- ❖ Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
- ❖ Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda;
- ❖ Declaração de não possuir acúmulo de cargo, função, emprego público ou aposentadoria exceto os previstos em Lei;
- ❖ Declaração de "Ficha Limpa" (Lei Municipal nº 4.094/2013);
- ❖ Declaração de dependentes para fins de Declaração de Imposto de Renda;